



TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2023 ao CONTRATO nº 010/SMPED/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº6065.2019/0000206-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações de “navegação patrocinada” com processamento de cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel, consumo total estimado de 1 (um) Terabyte – TB, conforme Termo de Referência (017106022), e SEI (017087087).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/06/2023.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2023, no Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, situado na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – 32º andar - Centro - São Paulo, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo** através da **Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED)**, neste ato representada pelo **Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, com sede na Av. Engenheiro Carlos Berrini nº 1.376, Cidade Monções – São Paulo/SP - CEP 04.571-936, telefone 11 3430-0000 / 11 3279-1771, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Gerente Comercial **Sr. Alex Eduardo de Freitas**, portador do R.G. nº. [REDACTED] SSP/SP e C.P.F. nº. [REDACTED] e a Gerente Comercial, Sra. **Andressa Simone Mertins de Oliveira**, portadora RG: [REDACTED] – SSP/RS e CPF: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 46.662/2005 e nº 47.014/2006, conforme autorização contida no despacho do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de junho de 2023.





CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

- 2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a cobertura do presente aditamento.
- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2023, onerará a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3006.4323.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, no valor de R\$ 25.416,67 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) consubstanciada na Nota de Empenho nº 60385, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 010/SMPED/2019**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
SMPED/GAB/CG

Signed by

Alex Eduardo De Freitas

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: [REDACTED]

ALEX EDUARDO DE FREITAS
Gerente Comercial
TELFÔNICA BRASIL S/A.

Signed by

Andressa Simone Mertins De Oliveira

A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Gerente Comercial
TELFÔNICA BRASIL S/A.





TESTEMUNHAS:

Luciene Vicentina Pereira Santos

Nome:

R.G.:

Carla Brando Amorim Silva

Nome:

R.G.: ██████████

